



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Executiva

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou natural para prestação de serviços de operação de sistema de sonorização, compreendendo o monitoramento, a captação, gravação e mixagem de áudio, pós-produção/edição, montagem e desmontagem de equipamentos de som para eventos da Câmara Municipal internos e externos, além de suporte ao gerenciamento das alterações no sistema de som em virtude de reformas, mudanças ou, ainda, sugestões para melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.
- 2.2. Os serviços serão executados segundo demandas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, via de regra no Plenário “Maria José de Souza Nascimento”, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Novo Horizonte, podendo, no entanto, ser solicitada a sua execução em locais previamente informados pelas Secretarias desta Casa segundo cronograma de realização de eventos e sessões extraordinárias, itinerantes, solenes, audiências públicas e etc.
- 2.3. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo que poderão ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. As sessões plenárias desta Casa Legislativa são o escopo da atuação dos representantes políticos. Além disso, cumprindo com o dever de publicidade e moralidade, a transmissão das atividades legislativas tornou-se meio de incentivo ao exercício da cidadania e da participação popular nas decisões políticas do ente federativo. Neste íterim, as atividades de operação de vídeo, áudio e demais mídias no curso das sessões plenárias são indispensáveis para que haja – de fato – publicidade e transparência no processo legislativo, pois partem da necessidade premente de compreensão das nuances deste processo. Aliás, para além do processo legislativo, a nova dinâmica das Licitações Públicas prevê a necessidade de gravação e disponibilização das mídias de sessões públicas de recebimento e julgamento de propostas. Bem assim, também há situações de sessões comemorativas/solenes, nas quais são realizadas homenagens e outorgas de títulos e honrarias em benefício de munícipes e personalidades, oportunidade em que é necessária a operação destes mesmos sistemas. Assim, compreendendo que a Câmara Municipal não dispõe de pessoal habilitado e qualificado para realização destas tarefas de operação do sistema de áudio, comprovada a necessidade, **justifica-se** a contratação em andamento pelo *interesse público* expresso na obediência aos princípios da publicidade, transparência, celeridade, continuidade dos serviços públicos, economicidade e etc.

4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DAS DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A contratada deve estar à disposição da Câmara Municipal com 1h (uma hora) de antecedência do horário de realização das sessões;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- 4.2. A contratada deve estar ciente que poderá ser requisitado fora dos horários de funcionamento e também aos finais de semana, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha;
- 4.3. As sessões plenárias ordinárias ocorrem na primeira e terceira segundas-feiras de cada mês, às 19h, no Plenário;
- 4.4. Poderão ser requisitados os serviços para reuniões que envolvam ao Plenário da Câmara Municipal em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões de comissões temáticas, comissões especiais, comissões administrativas e reuniões com a sociedade civil, conforme a necessidade da Câmara Municipal;
- 4.5. A contratada deve operar todos os aparelhos de áudio e som como microfones, transmissores, mesa controladora, caixas ativas, passivas, softwares de equalização sonora, gravadores e editores de áudio e etc;
- 4.6. A contratada se compromete em fornecer os arquivos digitais de áudio, na íntegra, em até 24h (vinte e quatro horas) contados da solicitação;
- 4.7. A contratada deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto contratado, operando os aparelhos próprios da Câmara Municipal, respondendo por danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 4.8. A contratada se compromete a guardar absoluto sigilo em relação a dados, informações, documentos de qualquer natureza a que venha a tomar conhecimento em virtude da execução dos serviços, respondendo por sua indevida divulgação ou incorreta/descuidada utilização;
- 4.9. A contratada deve obedecer às normas e rotinas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade de dados, programas, informações e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes e ou geradas durante a execução dos serviços;
- 4.10. Para garantir a continuidade das atividades com o perfeito funcionamento de todo o equipamento, devem ser procedidas verificações e manutenções para aferir a qualidade das caixas de som, microfones, mesa controladora e componentes em geral do sistema de sonorização da Câmara Municipal, regularmente com 01 (uma) hora de antecedência da realização de cada sessão, e preventivamente uma vez por mês em horários distintos.
- 4.11. As manutenções preventivas e corretivas devem ser feitas nos locais especificados no item 2.2., segundo cronograma de execução da Secretaria Geral da Câmara, ficando certo que as Sessões Ordinárias ocorrerão às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês (exceto julho e janeiro), a partir de 19h00min. Demais agendamentos serão informados com, no mínimo, 24h de antecedência de seu início, salvo circunstâncias em que haja necessidade de deslocamento e montagem da estrutura em outras localidades, hipótese em que o prazo antecedente de aviso será de no mínimo 48h.
- 4.12. Estima-se que num período de um ano sejam realizadas um total de 40 (quarenta) sessões dentre plenárias ordinárias, extraordinárias ou solenes, bem assim licitatórias e ou de natureza administrativas;

| Descrição/Especificação | Unid. | Quant. |
|-------------------------|-------|--------|
|-------------------------|-------|--------|



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

| | | |
|--|-----------------|-----------|
| Contratação de pessoa jurídica ou natural para prestação de serviços de operação de sistema de sonorização, compreendendo o monitoramento, a captação, gravação e mixagem de áudio, pós-produção/edição, montagem e desmontagem de equipamentos de som para eventos da Câmara Municipal internos e externos, além de suporte ao gerenciamento das alterações no sistema de som em virtude de reformas, mudanças ou, ainda, sugestões para melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG | Unidades | 40 |
| <p>4. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PRESIDÊNCIA DA MESA</p> <p>Despacho.</p> <p>Vistos, etc.</p> <p>Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para determinar as especificações, quantidades, qualidade forma de execução dos serviços acima dispostos. Tal diligência competirá à Secretaria Executiva.</p> <p style="text-align: center;"> Inaldo da Silva Barbosa Presidente da Mesa Diretora</p> <p style="text-align: right;">Local/Data: 01.08.2022</p> | | |

